Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Digitally signed by PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
Date: 2015.05.22 15:12:07 BRT

LEI MUNICIPAL N º 615/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Jardim Alegre para o decênio de 2015/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**,** APROVOU, e eu, Prefeita Municipal NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, *SANCIONO,* a seguinte:

L E I

Art.1º-Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, constante do documento anexo, com duração de dez anos a partir da data da aprovação desta Lei.

Art. 2º- São diretrizes do PME:

I – a erradicação do analfabetismo no Município de Jardim Alegre;

II – o atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de quatro meses a cinco anos de idade;

III - a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

V – a melhoria na qualidade da educação municipal;

VI – a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público;

VII – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

VIII - a valorização do profissional que atuam na educação municipal.

Art. 3º- A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação , em articulação com a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º- A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.

Art. 5º- É obrigação precípua do Conselho Municipal de Educação o acompanhamento da execução e cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 6º- O PME deverá ser avaliado a cada três anos, com o objetivo de verificar quais metas estão sendo cumpridas e efetuar ajustes naquelas que não foram ainda atingidas ou que já foram ultrapassadas, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 7º- Os Planos Plurianuais e as Leis de Diretrizes Orçamentárias deverão ser elaborados de modo a dar suporte às metas e objetivos constantes neste Plano.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: USITERRA LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.924.193/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS, LOCALIZADAS NA RUA OZÓRIO PAVAN, APROXIMADAMENTE 130 M, NO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE.

VALOR: R$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

INÍCIO: 18/05/2015.

TÉRMINO: 17/07/2015

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 008/2015, homologada em 14/05/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2015.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 010/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: WELITON VICENTE PINTO

CPF: 026.372.669-02

OBJETO: Locação DE IMOVEL, LOCALIZADO NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, VISANDO A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA CASA LAR.

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seissentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

INÍCIO: 08/05/2015.

TÉRMINO: 07/03/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 007/2015, homologada em 14/05/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2015.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº006/2015

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, na área de educação, **RESOLVE CONVOCAR** as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Nome das candidatas	**Inscrição**	**Cargo/Carga horária**
Juliana Aparecida Corrêa	95700303	Professora 20 horas
Juliana Luciano Proença	95300716	Servente (feminino) 40 horas

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

As candidatas oram convocadas deverão atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munidas dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;

II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;

III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;

IV-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V- Comprovante de residência

VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;

VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;

VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;

X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII- Laudo de sanidade física e mental;

XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº005/2015

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, na área de educação, **RESOLVE CONVOCAR** a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Nome da candidata	**Inscrição**	**Cargo/Carga horária**
Leila de Fátima Beltrame Pasquarelli	95700820	Professora 20 horas

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munidas dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentada pela convocada:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;

II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;

III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;

IV-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V- Comprovante de residência

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;

VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;

VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;

X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII- Laudo de sanidade física e mental;

XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº026/2015, de 21 de Maio de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi**,** Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Valdinéia Batista Sarto Pimenta,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade nº 9.870.360-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº081.485.819-83, para exercer o cargo de **Servente (feminino),** com carga horária de 40 horas semanais, padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo Municipal, tendo como regime de trabalho o ESTATUTÁRIO – Lei Municipal nº 306/93, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2015, de 21 de Maio de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi**,** Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, **RESOLVE,**

N O M E A R

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Angela de Andrade Marcolino,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade nº 6.880.631-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº044.594.599-06, para exercer o cargo de **Professora**, **com carga horária de 20 horas semanais,** Classe A, Nível I, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo Municipal, tendo como regime de trabalho o ESTATUTÁRIO – Lei Municipal nº 306/93, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2015, de 21 de Maio de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi**,** Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Daiane Aparecida da Silva Kosak,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade nº 9.415.617-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº055.814.749-66, para exercer o cargo de **Professora**, **com carga horária de 20 horas semanais,** Classe A, Nível I, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo Municipal, tendo como regime de trabalho o ESTATUTÁRIO – Lei Municipal nº 306/93, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 613/2015*:

DECRETO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 135.507,00(cento e trinta e cinco mil quinhentos e sete reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
226 - 3.3.90.14.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
228 - 3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	11.000,00
232 - 3.3.90.39,00.00-303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.507,00
05.002.10.301.0012.2054	**Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde**	
272 - 3.3.71.70.00.00-1000	Rateio Pela Participação em Consócio Público	24.000,00
05.003	**DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL**	
05.003.10.302.0013.2015	**Manutenção do Hospital Municipal**	
298 - 3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

05.003.10.302.0013.2051	**Manutenção Hospitalar Municipal - SUS**	
305 – 3.3.90.39.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.410,00
T O T A L .....:		**135.507,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
224 - 3.3.50.43.00.00-1000	Subvenções Sociais	135.507,00
05.003	**Divisão Hospital Municipal**	
05.003.10.302.0013.2051	**Manutenção Hospitalar Municipal - SUS**	
302 – 3.3.90.14.00.00 - 499	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
303 – 3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	54.000,00
306 – 4.4.90.52.00.00 - 499	Equipamentos e Material Permanente	25.410,00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 103/2015 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015**

T O T A L .....:	**135.507,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e quinze (20/05/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL